

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extracto) n.º 22837/2008**

Por despacho de 6 de Maio de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provisão como Professor Associado Convocado a tempo parcial (20%), além quadro de pessoal docente desta Universidade ao licenciado António Augusto Lima de Barros Raposo, com efeitos, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2007. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 22838/2008

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi renovada por conveniência urgente de serviço, a Comissão de Serviço pelo período de três anos, como Director dos Serviços Académicos desta Universidade, a partir de 26 de Setembro de 2008, ao Lic.º Carlos Alberto Melo Gonçalves. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2008. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Ciências****Despacho (extracto) n.º 22839/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 20-08-2008:

Nomeada definitivamente, Ana Rute do Nascimento Mendes Domingos, na categoria de Professora Auxiliar, em regime de exclusividade, escalão 1, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 20-11-2008.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Instituto de Higiene e Medicina Tropical****Despacho (extracto) n.º 22840/2008**

Por proposta do Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, aprovada pelo Conselho Coordenador da Avaliação na reunião de 28/05/2008, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º da LVCR, os trabalhadores inseridos nas carreiras do grupo de pessoal auxiliar mudam para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontram, desde que detenham, em 31/12/2007, quatro anos ou mais de posicionamento no escalão, e desde que avaliados com a menção de Excelente ou Muito Bom.

Por despacho do Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, de 28/08/2008, Maria de Lurdes Tomás de Jesus, Auxiliar Administrativa, transita, com efeitos a 01/01/2008, do Escalão 7, Índice 199 para o Escalão 8, Índice 214, por deter em 31/12/2007 cinco anos de posicionamento no escalão, e lhe ter sido atribuída a avaliação final de Muito Bom, a que corresponde a expressão quantitativa de 4.38.

28 de Agosto de 2008. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 22841/2008

Por proposta do Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, aprovada pelo Conselho Coordenador da Avaliação na reunião de 28/05/2008, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º da LVCR, os trabalhadores inseridos nas carreiras do regime geral, mudam para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontram, desde que detenham, em 31/12/2007, três anos ou mais, de permanência no escalão, e não tenham podido ser opositores aos concursos de acesso nas respectivas carreiras, abertos em 2006 e 2007, e desde que avaliados com a menção de Excelente ou Muito Bom;

Por despacho do Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, de 28/08/2008 Rosa Maria Figueiras Henrique Rente Barça, Assis-

tente Administrativa Especialista, transita, com efeitos a 01/01/2008, do Escalão 4, Índice 316 para o Escalão 5, Índice 337, por deter em 31/12/2007 cinco anos de posicionamento no escalão, e lhe ter sido atribuída a avaliação final de Muito Bom, a que corresponde a expressão quantitativa de 4.12.

28 de Agosto de 2008. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 22842/2008

Por proposta do Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, aprovada pelo Conselho Coordenador da Avaliação na reunião de 28/05/2008, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º da LVCR, os trabalhadores inseridos nas carreiras do grupo de pessoal auxiliar mudam para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontram, desde que detenham, em 31/12/2007, quatro anos ou mais de posicionamento no escalão, e desde que avaliados com a menção de Excelente ou Muito Bom.

Por despacho do Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, de 28/08/2008, Adília Ribeiro Cardoso, Auxiliar Administrativa, transita, com efeitos a 01/01/2008, do Escalão 5, Índice 170 para o Escalão 6, Índice 184, por deter em 31/12/2007 quatro anos de posicionamento no escalão, e lhe ter sido atribuída a avaliação final de Muito Bom, a que corresponde a expressão quantitativa de 4.06.

28 de Agosto de 2008. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 22843/2008

Por proposta do Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, aprovada pelo Conselho Coordenador da Avaliação na reunião de 28/05/2008, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º da LVCR, os trabalhadores inseridos nas carreiras do grupo de pessoal auxiliar mudam para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontram, desde que detenham, em 31/12/2007, quatro anos ou mais de posicionamento no escalão, e desde que avaliados com a menção de Excelente ou Muito Bom.

Por despacho do Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, de 28/08/2008, Maria Manuela César Gomes, Auxiliar Técnica de Laboratório, transita, com efeitos a 01/01/2008, do Escalão 2, Índice 209 para o Escalão 3, Índice 218, por deter em 31/12/2007 quatro anos de posicionamento no escalão, e lhe ter sido atribuída a avaliação final de Muito Bom, a que corresponde a expressão quantitativa de 4.40.

28 de Agosto de 2008. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 22844/2008

Por proposta do Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, aprovada pelo Conselho Coordenador da Avaliação na reunião de 28/05/2008, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º da LVCR, os trabalhadores inseridos nas carreiras do regime geral, mudam para a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontram, desde que detenham, em 31/12/2007, três anos ou mais, de permanência no escalão, e não tenham podido ser opositores aos concursos de acesso nas respectivas carreiras, abertos em 2006 e 2007, e desde que avaliados com a menção de Excelente ou Muito Bom;

Por despacho do Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, de 28/08/2008 Maximino de Jesus Rodrigues, assistente administrativo especialista, transita, com efeitos a 01/01/2008, do Escalão 1, Índice 269 para o Escalão 2, Índice 280, por deter em 31/12/2007 cinco anos de posicionamento no escalão, e lhe ter sido atribuída a avaliação final de Muito Bom, a que corresponde a expressão quantitativa de 4.07.

28 de Agosto de 2008. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Medicina****Despacho (extracto) n.º 22845/2008**

Por despachos do director da Faculdade, de 28 de Agosto de 2008, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático, no período de 8 e 12 de Setembro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria de Fátima Machado Henriques Carneiro, professora catedrática, no período de 17 e 19 de Setembro de 2008.

29 de Agosto de 2008. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 22846/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Arquitectura, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a adequação do curso de Licenciatura em Arquitectura da Gestão Urbanística registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD 211/2008, nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, adequa o curso de Licenciatura em Arquitectura da Gestão Urbanística ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitectura, confere os graus de licenciado em Estudos Arquitectónicos e de mestre em Arquitectura, Especialização em Gestão Urbanística e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

Organização do Curso

1 — O curso conducente aos graus de licenciado em Estudos Arquitectónicos e de mestre em Arquitectura, Especialização em Gestão Urbanística adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente aos graus de licenciado em Estudos Arquitectónicos e de mestre em Arquitectura, Especialização em Gestão Urbanística constam no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

3 — A classificação final correspondente a cada grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

4 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente da Faculdade de Arquitectura.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Faculdade de Arquitectura aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- Condições de funcionamento;
- Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de Licenciatura em Arquitectura da Gestão Urbanística será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente da Faculdade de Arquitectura.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho, tendo em conta as condições definidas no Regime de Transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

7 de Agosto de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Licenciado em Estudos Arquitectónicos e de Mestre em Arquitectura, Especialização em Gestão Urbanística

- Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- Unidade orgânica: Faculdade de Arquitectura
- Curso: Mestrado Integrado em Arquitectura, Especialização em Gestão Urbanística.
- Grau: Mestre.
- Área científica predominante do curso: Arquitectura e Urbanismo.
- Número de créditos para a obtenção do grau: 300.
- Duração normal do curso: 10 Semestres.
- Opções/ramos: não se aplica.
- Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitectura e Urbanismo	AU	150,0	—
Desenho e Comunicação	DC	32,5	—
Tecnologias da Arquitectura do Urbanismo e do Design.	TAUD	59,5	—
Ciências Sociais e do Território	CST	44,5	—
Arquitectura e Urbanismo ou Desenho e Comunicação ou Tecnologias da Arquitectura do Urbanismo e do Design ou Ciências Sociais e do Território.	—	—	13,5
<i>Total</i>		286,5	13,5

Observações:

Os alunos, ao completarem 180 créditos correspondentes aos seis primeiros semestres (1.º Ciclo) obtêm o Diploma de Licenciado em Estudos Arquitectónicos.

Os alunos, ao completarem 300 créditos correspondentes aos 10 semestres (1.º Ciclo mais 2.º Ciclo) obtêm o Diploma de Mestre em Arquitectura-Especialização em Gestão Urbanística.